

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1085 – Operação de Crédito – Banco do Brasil – Programa Eficiência Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1085 Operação de Crédito – Banco do Brasil – Programa Eficiência Municipal	
4.4.90.51.00.00.641 – Obras e Instalações.....	R\$12.000.000,00
TOTAL	R\$12.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 641	R\$ 12.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária